

Transição dos Mestrados Integrados

Como estabelecido pelo DL 65/2018, de 16 de agosto, os ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre nas áreas formação em Engenharia não podem admitir mais estudantes a partir do ano letivo 2021/2022 (inclusive). No entanto, é permitido que estes ciclos de estudos continuem a funcionar (com os estudantes admitidos até ao ano letivo 2020/2021) por mais quatro anos para além de 2021/2022, ou seja até ao ano letivo 2025/2026.

Com base na comunicação da A3ES de 27 de novembro de 2018 e do compromisso assumido pela FCT NOVA de apresentar a adaptação dos ciclos de estudos integrados conjuntamente com os planos de creditação das unidades curriculares dos novos ciclos de estudos válidos para a conclusão dos mestrados integrados, a acreditação (pela A3ES) dos mestrados integrados durante este período é feita com base nas decisões de acreditação dos novos ciclos de estudos (de licenciatura e de mestrado), da respetiva área, entretanto submetidos.

Deste modo, a par dos novos ciclos de estudos em Engenharia resultantes da adaptação dos mestrados integrados que entrarão em funcionamento no ano letivo 2021/2022, a FCT NOVA decide manter em funcionamento os seus mestrados integrados até ao final do ano letivo 2025/2026, através da oferta das unidades curriculares dos novos ciclos de estudo e da aplicação dos planos de creditações atrás referidos (submetidos à A3ES aquando da submissão dos novos ciclos de estudos).

Todos os estudantes que tenham ingressado num mestrado integrado da FCT NOVA até ao letivo 2020/2021 têm o direito de continuar inscritos no mesmo mestrado integrado até ao ano letivo 2025/2026, mesmo que interrompam estudos por um ano ou tenham interrompido no ano letivo 2020/2021 (por exemplo, devido a prescrição).

O valor das propinas para os estudantes que se mantenham inscritos num mestrado integrado é o mesmo valor que seja estabelecido para a propina dos estudantes das licenciaturas (cujo valor máximo é tabulado por Lei).

Os estudantes dos mestrados integrados poderão, até ao ano início do ano letivo 2025/2026, por sua opção e de acordo com o seu percurso académico até à data, solicitar a transição para a nova licenciatura ou mestrado, sucessores do mestrado integrado onde ingressaram, sem necessidade de candidatura, seriação ou existência de vaga. A admissão no mestrado pressupõe a conclusão do 1º ciclo. Os estudantes que transitarem para os novos ciclos de estudo perdem o direito a reingressarem no mestrado integrado.